



Câmara Municipal de Irupi Estado do Espírito Santo

OF/GV

Irupi - ES, 5 de março de 2024 .

REGULAMENTAR O TRÂNSITO NAS PROXIMIDADES DA CRECHE MUNICIPAL NA RUA LOURDES ABEL DE FARIA, BAIRRO LAURENTINO ANTÔNIO DE FARIA, MUNICÍPIO DE IRUPI.

Ao: Exmo. Sr. Edmilson Meireles de Oliveira

MD: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Através do Presente, solicito de Vossa Excelência, que estude a possibilidade de regulamentar o trânsito (sinalizar) nas proximidades da Creche Municipal.

Na oportunidade, informo que com o advento dos alunos da Escola Sônia Maria Faria Pinheiro estarem estudando na creche por um determinado período tem aumentado a circulação de pessoas e veículos nas proximidades da creche, o que tem trago preocupação para a equipe da Creche e pais de alunos. Vale ressaltar, que nos horários de entrada e saída dos alunos, o trânsito fica intenso colocando em risco a vida dos alunos, que por um momento de descuido de seu responsável fica a mercê de acidentes.

Com o intuito de evitar que acidentes ocorram e garantir a trafegabilidade no local, sugiro que esta Municipalidade verifique a possibilidade junto ao órgão competente de sinalizar o trânsito, ou que providencie um funcionário do Município para organizar o trânsito, garantindo a segurança de todos.

Solicito, se possível, uma resposta referente a demanda.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente.





Câmara Municipal de Irupi

Estado do Espírito Santo

Adailton Augusto Gripp

Vereador



Autenticar documento em <https://irupi.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003700310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.